

Art. 1º EXONERAR, MICHELLE DA SILVA DE ASSUNÇÃO, do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de maio de 2015.

Art. 2º NOMEAR, MICHELLE DA SILVA DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de maio de 2015.

Ananindeua (PA), 21 de maio de 2015.

VICTOR ORENDEL DIAS
Secretário Municipal Interino de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA/Designações - N.º007 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

À Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal n.º 15207/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com as bases legais vigentes, o servidor **WELBER LUIS DA SILVA**, Matrícula 27127-6, a partir de 02 de Março de 2015, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO N.º. 024/2015**, cujo objeto é Aluguel de imóvel, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência social e Trabalho.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 02 de Março de 2015.

Lenice Silva Antunes
Secretária Municipal de Cidadania,
Assistência Social e Trabalho
SEMGAT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

.CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMGAT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, n.º 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.

.CONTRATADO: SAMARA DE CARVALHO PEREIRA, Carteira de Identidade n.º 5514978 PC/PA, CPF n.º 918.194.232-04, residente e domiciliada na Rua do Fio, n.º. 9, Bairro: Telegrafo, Belém - Pá.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato 246/2014, regido pela Lei Municipal n.º 1. 000/91, no qual o CONTRATADO exercia a função **AUXILIAR MUNICIPAL**, obrigando-se a desempenhar suas atividades como **Cozinheira**, junto aos serviços da Proteção Social Básica

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os

Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal n.º 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do **Contrato de n.º.313/2014** de 16 de Julho de 2014 foi feita por comum acordo entre as partes, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir de 22 de Maio de 2015, deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

.ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

.FORO: Ananindeua/Pa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

ERRATA n.º 02 DA RESOLUÇÃO N.º. 006/2015.

O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 10, inciso XV, da Lei n.º 2.714/09.04.2015,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO a ERRATA n.º 02 constante do artigo 12, “caput” da Resolução n.º 006/2015 que trata da reabertura das inscrições para o Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares de Ananindeua/PA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 18 de maio de 2015,

ONDE SE LÊ:

“Art. 12 – A prova objetiva e prova de redação serão aplicadas na data provável de 05 DE JUNHO DE 2015, com resultados e a devida convocação para a prova de avaliação psicológica na data provável de 12 DE JULHO DE 2015 com resultado na data provável de 15 DE JULHO DE 2015. Todos estes resultados serão divulgados no site da instituição ou empresa contratada e afixados nos quadros de avisos do COMDICA e Prefeitura Municipal de Ananindeua, no Diário Oficial do Município e comunicado ao Ministério Público.”

LEIA-SE:

“Art. 12 – A prova objetiva e prova de redação serão aplicadas na data provável de 05 DE JULHO DE 2015, com resultados e a devida convocação para a prova de avaliação psicológica na data provável de 12 DE JULHO DE 2015 com resultado na data provável de 15 DE JULHO DE 2015. Todos estes resultados serão divulgados no site da instituição ou empresa contratada e afixados nos quadros de avisos do COMDICA e Prefeitura Municipal de Ananindeua, no Diário Oficial do Município e comunicado ao Ministério Público.”

As demais disposições permanecem inalteradas.

Ananindeua/PA, 22 de maio de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente do COMDICA